
**Ofício Circular n.62/2025-GAB-CGJ-GAB03-CGJ.
CIA nº 0074689-61.2025.8.11.0000 (favor mencionar este número)**

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

Às(os) Ilustríssimas(os) Senhoras(es)

Registradoras(es) e Notárias(os) Interinos das serventia extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Obrigação de transferência de titularidade do CNPJ e das contas correntes no processo de transmissão do acervo de interino para interino.

Prezada (as) senhor (as),

Nos termos do Anexo I da IN RFB nº 2119/2022, estão obrigadas a se inscreverem no CNPJ os serviços notariais e de registro de que trata a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, inclusive aqueles que ainda não foram objeto de delegação do Poder Público.

Visando a uniformização de procedimentos, a transparência da gestão e a mitigação de riscos de confusão patrimonial, entende-se que o CNPJ aberto para uma serventia vaga deve ficar vinculado a serventia e não ao interino que procedeu a abertura do mesmo na Receita Federal. Evitando assim, vários CNPJ vinculados a mesma serventia, apesar de que baixados.

O mesmo entendimento se aplica às contas correntes utilizadas durante o período de interinidade, vez que o código de normas determina que as contas bancárias abertas por interinos deverão estar vinculadas ao CNPJ da respectiva serventia. Logo, é vedada a utilização de contas bancárias vinculadas ao CPF do interino ou de terceiros.

Assim, no processo de transmissão de acervo de um interino a outro, deverá ser observado, e constar no termo de transferência de acervo, a troca da titularidade do



CNPJ aberto para a serventia durante o período da interinidade e proceder a troca da titularidade das contas correntes abertas no referido CNPJ.

Ao interino detentor da titularidade vigente fica a obrigação de comunicar todas as contas correntes abertas durante o período de vigência de sua delegação, por meio do formulário constante no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJx6CdSGGq16oXlKdVsAlcw2WhFpaPTABKpFFp1-dPL73LWw/viewform>

O envio das informações deverá ser realizado no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste ofício, sendo imprescindível para garantir a conformidade com as normas do CNJ e a correta projeção dos registros contábeis e financeiros.

As respostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico através do link/formulário disponibilizado, conforme instruções contidas no formulário.

Por fim, informo que, caso não consiga acessar diretamente ao clicar no link acima, copie-o e cole no navegador.

A prestação de informação falsa, omissas ou incompletas implicará nas penalidades cíveis, administrativas e criminais previstas em lei.

Atenciosamente,

Juíza Myrian Pavan Schenkel
Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
Portaria nº 18/2025-GAB/CGJ





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:00110000-0AA4-0A58-41F9-08DE23AD95CB>

Código verificador - AD:00110000-0AA4-0A58-41F9-08DE23AD95CB

